

TERMO DE REFERÊNCIA

Convênio nº: 01.18.0108.00

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto realizar a compra de 1.500 litros de hélio líquido para o laboratório de criogenia do CBPF.

2. OBJETIVO

O presente documento objetiva ser um termo de referência para aquisição de 1.500 litros de hélio líquido, para a reposição de estoque de hélio na criogenia do CBPF, para o teste da máquina liquefatora de hélio, recentemente consertada no escopo do presente Projeto FINEP MATMULT e para o resfriamento dos dewars (tanques de armazenamento de hélio líquido).

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa para aquisição é baseada na necessidade de utilização de hélio líquido pelos laboratórios de pesquisas em física da matéria condensada do CBPF. Os laboratórios utilizam diversas técnicas de caracterização de materiais, que necessitam de baixas temperaturas para realização dos experimentos. A compra de hélio se faz necessária periodicamente, pois ocorrem perdas no processo de utilização, recuperação e re-liquefação. A compra do hélio puro liquefeito é mais econômica que a compra do gás em cilindros de alta pressão.

4. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

4.1. Contratante

Empresa que contrata a fornecedora de materiais

4.2. Contratada

Empresa Contratada para o fornecimento de materiais

4.3. Interveniente

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, far-se-á presente como interveniente neste Termo de Referência

5. FUNDAMENTAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Nos termos dos artigos 33, 34 e 35 da Instrução Normativa nº 1 de 25 de junho de 2010 exarada pela FINEP e, subsidiariamente, no que for cabível, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007, para dispor sobre a contratação de serviços pelas fundações de apoio, se faz necessária a pesquisa de mercado, as exigências de habilitação, os critérios de julgamento das propostas, as obrigações das partes, o prazo de execução ou de fornecimento do objeto e as consequências do inadimplemento contratual.

5.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

5.2. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

5.3. Fica a cargo dos interessados a responsabilidade de tomar conhecimento de todos os esclarecimentos, atas, comunicados, recursos, decisões e quaisquer outras comunicações, devidamente publicizados no site da Fundação na área de Editais (www.facc10.org.br).

5.4. Outras normas aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA DO MATERIAL

ITEM	QUANTIDADE	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12		
		15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Hélio líquido	1500 litros	500						250						250					250						250	

Tabela 1 – Cronograma de Entregas

7. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas não poderão ter no seu quadro social cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência;

8.2. O pagamento seguirá o estabelecido no cronograma de entrega do material (Tabela 1);

8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Quando houver apenas apresentação de proposta comercial, o setor financeiro deve formalizar a autorização do pagamento;
- b) A data da Emissão;
- c) Prazo de Validade
- d) Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- e) O Período de Prestação dos Serviços;
- f) O Valor a Pagar; e
- g) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações aqui elencadas são apenas exemplificativas, logo, deverão adequar-se a necessidade do projeto;

9.2. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

9.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização da Contratante, cujas obrigações deverá atender prontamente;

9.5. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

9.6. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante;

9.7. A Contratada poderá ser notificada a apresentar justificativa da viabilidade técnica dos serviços para comprovação da exequibilidade dos valores propostos;

9.8. A formalização da contratação será efetivada mediante a convocação da Contratada para assinatura do contrato e posterior recebimento da Nota de Serviço e da Ordem de Serviço, documentos estes emitidos pela Contratante. Os prazos para o início da execução dos serviços, serão contados a partir do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Serviço;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As obrigações aqui elencadas são apenas exemplificativas, logo, deverão adequar-se a necessidade do projeto;

10.2. Acompanhar a execução do contrato;

10.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

10.4. Notificar, por escrito, à Contratada, em nome e sob ordens do Interveniente, a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo se reportar somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.;

11. OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE

11.1. As obrigações aqui elencadas são apenas exemplificativas, logo, deverão adequar-se a necessidade do projeto;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

11.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

11.5. Informar a Contratante, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias e os documentos pertinentes para o desenvolvimento dos serviços que são objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor máximo do fornecimento do material será na ordem de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

12.2. Os valores informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o Contratante. Somente serão realizados os pagamentos dos materiais efetivamente descritos em contrato a ser firmado entre as partes.

12.3. Na proposta apresentada deverá informar o valor global e o valor por litro.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será contado a partir da data da sua assinatura e vigorará por 365 dias corridos.

14. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

14.1. A Contratada concorda em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante prévia autorização escrita da Contratante.

14.2. As partes concordam em manter a mais completa confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante prévia autorização escrita da Contratante, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada vencedora a proposta de melhor preço, que deverá ser apresentada no certame a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, além de atender a todos os requisitos do Termo de Referência com recursos do FNDCT.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer material entregue pela Contratada será realizado sob a supervisão de um colaborador indicado pela interveniente.

A Contratante, mediante simples comunicação, poderá, a qualquer tempo, alterar padrões, critérios, parâmetros e normas, mediante substituições e/ou supressões, desde que não alterem o objeto deste Termo de Referência.

Petrópolis, 20/08/2021.

Assinado eletronicamente por

Francisco Roberto Leonardo
Diretor Geral

Flávio Barbosa Toledo
Diretor Administrativo-Financeiro

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

Ronald Cintra Shellard
Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF)

Márcio Portes de Albuquerque
Coordenador do Projeto (CBPF)

Magda Bittencourt Fontes
Pesquisadora (CBPF)

Termo_Referencia_Material_Helio_CBPFMULT.pdf

Documento número #5b5370e1-f3ed-45e2-81f9-1da18ac09343

Assinaturas

-  Francisco Roberto Leonardo
Assinou como parte
-  Flávio Barbosa Toledo
Assinou como parte
-  Ronald Cintra Shellard
Assinou como parte
-  Márcio Portes de Albuquerque
Assinou como parte
-  Magda Bittencourt Fontes
Assinou como parte

Log

- 20 ago 2021, 12:01:41 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 criou este documento número 5b5370e1-f3ed-45e2-81f9-1da18ac09343. Data limite para assinatura do documento: 19 de setembro de 2021 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 ago 2021, 12:01:47 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: dirgeral@facc10.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Francisco Roberto Leonardo .
- 20 ago 2021, 12:01:47 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: flavio@facc10.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flávio Barbosa Toledo.
- 20 ago 2021, 12:01:47 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: shellard@cbpf.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronald Cintra Shellard.
- 20 ago 2021, 12:01:47 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: mpa@cbpf.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcio Portes de Albuquerque.

-
- 20 ago 2021, 12:01:47 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 adicionou à Lista de Assinatura: magda@cbpf.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Magda Bittencourt Fontes.
- 20 ago 2021, 13:34:55 Magda Bittencourt Fontes assinou como parte. Pontos de autenticação: email magda@cbpf.br (via token). CPF informado: 705.647.367-91. IP: 152.84.81.2. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 ago 2021, 16:14:47 Flávio Barbosa Toledo assinou como parte. Pontos de autenticação: email flavio@facc10.org.br (via token). CPF informado: 350.604.504-06. IP: 189.122.168.222. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 ago 2021, 17:47:29 Francisco Roberto Leonardo assinou como parte. Pontos de autenticação: email dirgeral@facc10.org.br (via token). CPF informado: 386.665.457-04. IP: 177.82.128.189. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 ago 2021, 19:07:17 Ronald Cintra Shellard assinou como parte. Pontos de autenticação: email shellard@cbpf.br (via token). CPF informado: 521.531.858-15. IP: 189.122.28.133. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2021, 09:17:26 Márcio Portes de Albuquerque assinou como parte. Pontos de autenticação: email mpa@cbpf.br (via token). CPF informado: 927.646.497-20. IP: 152.84.50.155. Componente de assinatura versão 1.132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 ago 2021, 10:05:30 Operador com email assinatura.projetos@facc10.org.br na Conta 0d2fec55-6c6d-46ac-93e0-3e2ba7b6a490 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 5b5370e1-f3ed-45e2-81f9-1da18ac09343.

Hash do documento original (SHA256): abd18db77b6b759bca7efd5428f83d1e46003a50b1c32fe4b758fcee5b855a0

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5b5370e1-f3ed-45e2-81f9-1da18ac09343, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.